

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo **Artigo 8º, Parágrafo III da Lei Municipal nº 2.170 de 07 de Dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior as dotações orçamentárias abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

03 - SECRETARIA DE FAZENDA

002 - DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

0004.0122.0015. 2093 - Manutenção das Atividades da Diretoria do Serviço de Tributação
3339000000000000 - Aplic. Diretas (3.000.000 - Recursos Ordinários)**RS 10.000,00**

03 - SECRETARIA DE FAZENDA

005 - DIRETORIA AGRIC FOMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

0020.0606.0110.2028 - Manutenção da patrulha agrícola municipal
3339000000000000 - Aplic. Diretas (3.000.000 - Recursos Ordinários)**RS 40.000,00**

03 - SECRETARIA DE FAZENDA

005 - DIRETORIA AGRIC. FOMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

0020.0606.0110.2017 - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura
3339000000000000 - Aplic. Diretas (3.000.000 - Recursos Ordinários)**RS 50.000,00**

Total.....RS 100.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 23 de Junho de 2022.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 23 de Junho de 2022.

Margaret Silvia Gretter

Diretora de Gabinete

Processo Digital nº 4317/2022